

PARECER Nº 1168/2006 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 413/2005.

De autoria do nobre Vereador Jorge Tadeu, o projeto institui o Programa Câmara Municipal de São Paulo nas escolas, e dá outras providências.

O objetivo do autor é conscientizar, por meio de palestras, crianças e jovens sobre o papel e a importância do Poder Legislativo e sobre a necessidade de escolher com critério seus representantes, bem como desenvolver o conceito de cidadania. O Programa será desenvolvido pela unidade administrativa competente da CMSP em colaboração com os órgãos técnicos do Executivo.

A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável.

No âmbito de competência desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura deve prosperar em razão do elevado interesse público que encerra, pois é de interesse da população conhecer melhor seus direitos o que inclui o acompanhamento das ações de seus representantes, sendo que a infância e a adolescência são as etapas da vida em que o processo de formação do cidadão se inicia.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 05/09/06

Claudio de Souza – Presidente

Myryam Athie - Relatora

Beto Custódio

Carlos Giannazi

Senival